

LEI N.º 041, DE 31 DE OUTUBRO DE 1951.

Dispõe sobre dotações do orçamento vigente e abre créditos suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam anuladas as dotações do orçamento vigente as seguintes importâncias:

8.63.2 - Para o Serviço de Eletricidade.....	Cr\$ 292.714,00
8.89.2 Para o Serviço de Matadouro.....	Cr\$ 18.000,00

Art. 2º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares, para as dotações do orçamento vigente:

8.02.4 - Viagens de Interesse do Serviço.....	Cr\$ 7.000,00
8.04.3 - Impresso e Material de Expediente.....	Cr\$ 500,00
8.09.0 - Porteiro Contínuo.....	Cr\$ 563,00
8.12.4 - Viagens de Interesse do Serviço.....	Cr\$ 1.110,00
8.82.1 - Operários Serviços Estradas e Pontes.....	Cr\$ 100.000,00
8.82.3 - Para o Serviço de Estradas e Pontes.....	Cr\$ 30.000,00
8.82.4 - Conservação de Veículos.....	Cr\$ 30.000,00
8.89.0 - Fiscal do Distrito de Garapuava.....	Cr\$ 164,80
8.89.0 - Fiscal do Distrito de Buritis.....	Cr\$ 200,00
8.98.4 - Subvenções Ordinárias.....	Cr\$ 1.050,00
8.99.4 - Despesas Imprevistas.....	Cr\$ 8.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 31 de outubro de 1951.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ JOAQUIM COSTA ULHÔA
Secretário